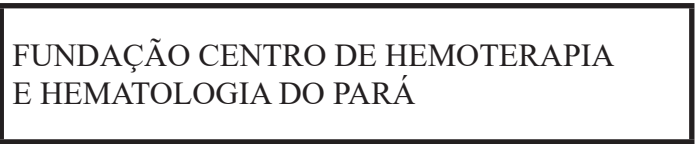


PORTARIA nº 660/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;
Considerando o PAE E-2025/3141736
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o período de férias de ANTONIA HELENA DE ANDRADE, Matrícula Nº 54191424/1, concedida de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme PORTARIA Nº 610/2025- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº 36.325 DE 12/08/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA
PORTARIA nº 534/2025 – GAPE/GP/FSCMPA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019;
Considerando o PAE E-2025/3168806
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o período de férias de LUCIANA ANDREIA PEREIRA DE FIGUEIREDO, Matrícula Nº 5757274/2, concedida de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme PORTARIA Nº 610/2025- GAPE/GP/FSCMPA, publicada no DOE Nº 36.325 DE 12/08/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1236862



PORTARIA

Portaria nº. 988/2025 - GEAPE/HEMOPA de 12 de agosto de 2025.
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do Processo nº 2025/3090165, referente a solicitação de Licença para tratar de interesses particulares do servidor Edinaldo Nazareno Siqueira Da Silva;
RESOLVE,
I - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, ao (a) servidor (a) Edinaldo Nazareno Siqueira Da Silva, Cargo: Técnico de Enfermagem, matrícula: 5957188/1, lotado (a) na Gerência de Enfermagem, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.
II - Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 12 de agosto de 2025.
Dr. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1237054

PORTARIA nº 986/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 12 de agosto de 2025
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando que no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
Considerando as inspeções realizadas pela SEAD através dos Laudo Periciais Nº 015/2001,004/2004 e 001/2006;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
Considerando o Processo 2025/3082387
RESOLVE,
I- CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), ante a realização de atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Gabriel Nonarkys Silva De Miranda	5938466/2	Agente Administrativo	GEHEC	07/07/2025

III - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 12 de agosto de 2025.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1237056

PORTARIA nº 987/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 12 de agosto de 2025
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3100366
RESOLVE,
• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Elisangela Pureza Da Silva	5938111/3	Técnico de Enfermagem	CHR-CAS	01/11/2023

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 12 de agosto de 2025.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

PORTARIA nº 987/2025 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 12 de agosto de 2025
O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da PORTARIA 599/2011;
Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3100366
RESOLVE,
• - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR
Elisangela Pureza Da Silva	5938111/3	Técnico de Enfermagem	CHR-CAS	01/11/2023

• - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 12 de agosto de 2025.
Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente do HEMOPA

Protocolo: 1237062

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2024 (REF. PROC. 2025/3106970).
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA